

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 44

DE 30 / 05 / 94



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3050	018

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

# INCONSTITUCIONAL

Lei Municipal N.º 3050

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 2.555/87 ,  
AGRESCENTANDO LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE  
TRAILLERS.

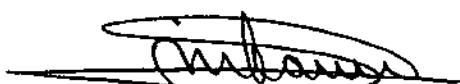
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

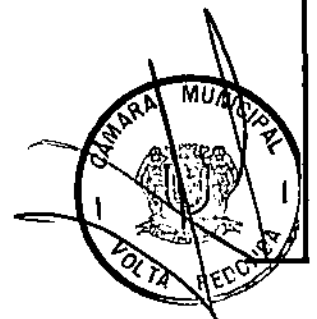
Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 2.555/87, acrescentando itens com a seguinte redação:

PONTO	LOCALIZAÇÃO	TRAILLER
145	Praça de Esportes Vereador Alípio Jacinto Pereira, Morrão-Jardim Ponte Alta.	01
146	Av. dos Trabalhadores, ao lado da Passarela dos Metalúrgicos, esquina com a Rua 21-B - Vila Santa Cecília.	01
147	Rua Eptácio Pessoa, esquina com a Rua Hermes da Fonseca, no Bairro Dom Bosco.	01
148	Av. Lucas Evangelista, ao lado do ponto de ônibus, próximo à PMVR.	01
149	Sob o Viaduto Nossa Senhora das Graças, próximo ao ponto de ônibus, Bairro Aterradão.	01

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de maio de 1994.

  
MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO  
PRESIDENTE



Projeto de Lei nº 008/94

Autor: Ver. Walmir Vitor de Souza

krs/.